

Estado da Bahia

**GABINETE
DO
GOVERNADOR**

Mensagem nº 68 /2025.
Salvador, 01 de dezembro de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa do Estado, a anexa Proposta de Emenda Constitucional que *"altera a Emenda Constitucional nº 26, de 31 de janeiro de 2020, na forma que indica, e dá outras providências."*

A presente Proposição visa promover ajustes na Emenda Constitucional nº 26, de 31 de janeiro de 2020, especialmente para modificar a regra de cálculo da integralidade dos proventos de aposentadoria dos policiais civis e dos agentes penitenciários que ingressaram nas respectivas carreiras até a data da entrada em vigor da referida Emenda Constitucional.

Para os policiais civis e agentes penitenciários que ingressaram até a data da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 26, de 31 de janeiro de 2020, e que se aposentarem a partir da data da entrada em vigor da nova Emenda Constitucional, há ainda, a previsão da garantia da paridade como critério de reajuste dos proventos, exercendo, assim, o Estado da Bahia a opção facultada pelo Supremo Tribunal Federal - STF no julgamento do tema de Repercussão Geral nº 1019 (RE.1162672).

A proposta, contempla, ainda o estabelecimento de diferenciação mínima do requisito da idade em razão do gênero, garantida a redução da idade para mulheres, tanto na regra especial transitória quanto na regra especial permanente, para policiais civis e agentes penitenciários como, ainda, para o servidor público cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, atendendo, assim, às orientações fixadas pelo STF na ADI 7727-DF.

A presente proposta, portanto, além de ajustes técnicos relevantes, atende a pleito recorrente das representações de classe dos integrantes da Polícia Civil e dos Agentes Penitenciários, carreiras essenciais para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Aproveito-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Excelentíssima Senhora

Deputada IVANA TEIXEIRA BASTOS

Digníssima Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

Nesta



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003200390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Milena Santos de Oliveira** em **01/12/2025 15:21**

Checksum: **5A4E5D9C5F4074C28ECC52EFA489A89ADD600EE090C4A54EF340EAB3EB8D2A83**

